



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: 07/11/24
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.501 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2024, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	08	SECRETARIA MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	04	Fundo Municipal da Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0207	Gestão Municipal do SUAS
Projeto:	2077	Manutenção da Descentralização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Elemento de despesa:	3.3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 12.000,00
Fonte de Recurso	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Recurso	1055	PROCAD-SUAS

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), no ingresso de Recursos do Governo Federal, através de repasse fundo a fundo para o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

[assinatura]
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

[assinatura]
Registra-se e publica-se

Leda Maria Ravanello
Secretaria Municipal da Administração

nara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº 87
Em 11/11/2024
[assinatura]
Servidor



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em 07/11/24
Através de
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 43/2024

Nova Bassano, 16 de Outubro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei nº 43/2024, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2024, com a finalidade de utilizar o recurso ingressado no Município, financiado pelo Governo Federal, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS.

Em 2023, foi instituído o PROCAD-SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social), com caráter emergencial para o exercício. Entretanto, neste ano de 2024, retiraram o critério emergencial e deram continuidade nas ações de cofinanciamento e o Programa, agora denominado Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS, ficou pactuado até 2026, conforme Portaria MDS nº 995/2024.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal